



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

EDITAL 003/EX/2025

(Mandato 2025/2029)

Carla Sofia Lopes Almeida, Presidente da Junta de Freguesia da Misericórdia, torna público que, no próximo dia 26 de novembro de 2025 se realiza a Reunião Ordinária de executivo nas instalações da Junta de Freguesia 19h00, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1- **Proposta nº 012/JFM/2025**-Visita de estudo a Mafra (12º ano) -Liceu Passos Manuel
- 2- **Proposta nº 013/JFM/2025**-Designação da Chefe de Divisão da Gestão Financeira e de Recursos Humanos
- 3- Outros assuntos

A Presidente da Junta de Freguesia

Da Misericórdia

(Carla Almeida)



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 10/12/2025

Deliberação _____

Aprovado Rejeitado

Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: 

PROPOSTA Nº 013 /JFM/2025

(Mandato 2025/2029)

Protocolo com a Mbooks

Considerando:

- a. a colaboração com a Junta de Freguesia da Misericórdia por parte da Mbooks na realização de feiras do livro no território da Junta;
- b. a oferta por parte da Mbooks de livros para os alunos do Jardim de Infância e do Primeiro Ciclo das escolas da Junta de Freguesia da Misericórdia;
- c. a importância da promoção da leitura criando preços mais acessíveis a todos os fregueses;

Proponho que a Junta de Freguesia da Misericórdia, delibere:

1. Aprovar a celebração de protocolo entre as duas entidades e levar a aprovação à próxima assembleia de freguesia.

Lisboa, 10 de dezembro de 2025

A Vogal do Pelouro da Cultura
Junta de Freguesia da Misericórdia



(Luísa Rodrigues)



Protocolo de Colaboração entre a Associação Ler para Ser e a Junta de Freguesia da Misericórdia

Entre:

A **Associação Ler para Ser**, neste ato representada por David Cardoso, que outorga na qualidade de Presidente, adiante designada por "LpS",

e

A **Freguesia da Misericórdia**, pessoa coletiva n.º 507 001 460, neste ato representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Carla Almeida, com poderes para o ato conforme al. a) do artigo 19.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adiante designada por "JFM".

Considerando que:

- A.** A Junta de Freguesia da Misericórdia, reconhecendo a importância de estimular o hábito da leitura desde a infância, promove e incentiva no seu território diversas atividades culturais que aproximem públicos, estimulem a prática da leitura e a imersão no mundo dos livros.
- B.** As parcerias, enquanto instrumentos facilitadores de vontades, permitem impulsionar e otimizar meios e recursos. Nesta perspetiva, as partes outorgantes, pretendem estabelecer uma parceria no âmbito do evento "Feira do Livro MBooks", a realizar em 4 momentos em cada ano, entre 2026 e 2029, em locais a definir. Será um evento de entrada livre e decorrerá no interior de uma tenda com cerca de 14x6m, instalada no local para o efeito.

Tendo presente os considerandos supra, o presente protocolo de parceria rege-se pelas seguintes condições:



Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente documento tem por objeto estabelecer os termos e as condições da parceria entre a LpS, entidade promotora do evento "Feira do Livro MBooks", e a JFM.

Cláusula Segunda

(Duração e localização)

1. A parceria entre as partes, estabelecida para a realização da "Feira do Livro MBooks", que terá lugar em 4 momentos em cada ano, entre 2026 e 2029, com a duração prevista de 30 dias cada, em locais a definir por acordo das partes.
2. A "Feira do Livro MBooks", será um evento de entrada livre e decorrerá no interior de uma tenda com cerca de 14x6m, instalada pela LpS, no local previamente acordado.

Cláusula Terceira

(Obrigações da LpS)

A LpS responsabiliza-se por:

1. Assegurar as estruturas e equipamentos necessários ao evento, a sua montagem e desmontagem, comprometendo-se a apresentar o termo de responsabilidade pela montagem das mesmas. Deverá ainda coordenar com a JFM dos dias e horários previstos para as montagens/desmontagens;
2. Efetuar toda a organização da feira do livro, designadamente expositores, editores/autores presentes, devendo enviar o programa completo à JFM antecipadamente;
3. Assegurar os necessários seguros para o evento, nomeadamente responsabilidade civil, enviando, antecipadamente, comprovativos dos mesmos à JFM;
4. Garantir a segurança do espaço, estruturas e bens nele contidos, não cabendo à JFM qualquer responsabilidade pelos mesmos;
5. Garantir o material e recursos humanos para o funcionamento regular da feira do livro;
6. Elaborar o cartaz do evento, que deverá ser submetido à aprovação da JFM e conter o logótipo desta instituição;
7. Fornecer materiais para as iniciativas de dinamização a efetuar junto do público escolar, programadas durante o período do evento;

8. Oferecer um livro, selecionado com o acordo de ambas as partes, a todas as crianças da creche, jardim de infância e 1º ciclo inscritas nas escolas e instituições de ensino situadas na área da JFM, uma vez em cada ano em que o presente protocolo se encontra em vigor.
9. Entregar à JFM vales de 10% de desconto, para serem distribuídos aos moradores.

Cláusula Quarta
(Obrigações da Junta de Freguesia da Misericórdia)

A JFM compromete-se ao seguinte:

1. Isentar a ocupação de espaço público necessário para a realização do evento e emitir a respetiva declaração.
2. Efetuar, através dos meios ao seu alcance, a divulgação do cartaz da iniciativa.
3. Promover junto do público escolar, as iniciativas organizadas no âmbito da feira do livro, dirigidas ao público infantil e juvenil.

Cláusula Quinta
(Vigência)

O presente Protocolo tem início na data em que for assinado por ambas as partes e vigora até ao fim do mandato do atual Executivo da JFM.

Assinado em Lisboa, dia 20 de dezembro de 2025, em dois exemplares de igual teor.

Pela Associação Ler para Ser

Pela Freguesia da Misericórdia



Assinado por David Emanuel
Fonseca Cardoso
Identificação 8112578512
Data: 2025-12-04 às 16:53:25

(dos)

(Carla Almeida)



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 26/11/2025

Deliberação _____

Aprovado Rejeitado

Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: *Carla Almeida*

PROPOSTA Nº 012/JFM/2025

Visita de estudo a Mafra (12º ano) - Liceu Passos Manuel

A Junta de Freguesia da Misericórdia pretende desenvolver com os Cidadãos e com as Forças Vivas da Freguesia uma relação de proximidade e de colaboração. Neste sentido, a Junta pretende criar parcerias e articular respostas de modo a otimizar os recursos existentes e a proporcionar à sua população uma melhor qualidade de vida.

Tendo em conta que a Educação é uma das prioridades desta Autarquia, conhecendo a realidade da situação financeira e dos tempos difíceis que as famílias enfrentam diariamente, estamos convictos que as atividades extracurriculares ficam penalizadas face ao equilíbrio do orçamento familiar.

Os alunos do 12º ano da disciplina de Língua Portuguesa do Liceu Passos Manuel, realizam todos os anos uma visita de estudo a Mafra em contexto escolar, matéria inserida nas provas de acesso ao ensino superior: Memorial do Convento.

Dado que esta comunidade Escolar dispõe de um elevado número de jovens carenciados, a Associação de Pais e a Direção da Escola solicitaram o apoio desta Freguesia para a realização da iniciativa, através do pagamento do transporte no valor de 380€, sendo as restantes despesas suportadas pela Escola e pelos alunos.

Considerando que os Jovens devem usufruir do direito de oportunidades e de igualdade, (não só, mas essencialmente) durante o seu percurso académico, sem serem discriminadas pela sua condição socioeconómica, proponho o apoio à iniciativa através do aluguer do autocarro que se estima no valor de 380,00€, para a realização da visita a Mafra no âmbito do estudo da obra Memorial do Convento, no mês de março de 2026.

Lisboa, 26 de novembro de 2025

A presidente da Junta de Freguesia

Carla Almeida

(Carla Almeida)



FREGUESIA DA MISERICÓRDIA

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1034

Ano: 2025

Data Registo: 26-11-2025

Data Documento: 26-11-2025

Class. Orgânica: 010000 Órgãos de Autarquia

Class. Económica: 0407019900 Instituições sem fins lucrativos - Outras

Projeto e Ação:

Descrição: Apoio Visita de estudo a Mafra (12º ano) - Escola Básica e Secundária Passos Manuel

1	Orçamento Inicial	20 000,00
2	Reforços/Anulações	96 000,00
3	Orçamento Corrigido	116 000,00
4	Despesas Pagas	94 405,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	20 000,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	1 595,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	380,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	1 215,00

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DA MISERICÓRDIA

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1072

Ano: 2025

Data Registo: 26-11-2025

Mês (a): novembro

Nº Proposta:

Data Documento: 26-11-2025

Fornecedor: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PASSOS MANUEL

NIF: 600079570

Descrição: Apoio Visita de estudo a Mafra (12º ano) - Escola Básica e Secundária Passos Manuel

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	2 362 334,71
2	Compromissos assumidos (c)	308 344,87
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	2 053 989,84
4	Compromisso n.º 1072 relativo À despesa em análise (d)	380,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	2 053 609,84

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Assinatura do Responsável

Carla Arantes

Assunto: FW: Pedido de apoio- Visita de estudo a Mafra (12º ano)- Escola Básica e Secundária Passos Manue

De: Manuela Fragoso Sousa <manuela.sousa@abc.edu.pt>

Enviada: 26 de novembro de 2025 12:53

Para: Carla Almeida <carla.almeida@jf-misericordia.pt>

Assunto: Pedido de apoio- Visita de estudo a Mafra (12º ano)- Escola Básica e Secundária Passos Manue

Atenção: ATENÇÃO: Este email teve origem fora da JF Misericórdia. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Exma Senhora Predidente da JF da Misericórdia, Dra Carla Almeida,

Os docentes de Português da Escola Secundária Passos Manuel estão, à semelhança dos anos anteriores, a organizar uma visita de estudo a Mafra dirigida aos alunos do 12º ano no âmbito do estudo da obra *Memorial do Convento*, já que os resultados pedagógicos desta iniciativa têm sido sempre animadores.

Ao longo dos últimos anos, só nos foi possível dinamizar esta atividade devido à preciosa ajuda que a Junta nos tem proporcionado, uma vez que os custos da mesma são muito elevados e temos um elevado número de alunos carenciados economicamente, como é do vosso conhecimento.

Assim, vimos por este meio solicitar o habitual apoio financeiro da Junta de Freguesia, sem o qual a atividade, marcada para o dia 6 de março de 2026, não poderá realizar-se.

A visita tem o custo de 28,66 euros por aluno, que incluem o preço dos bilhetes para a peça de teatro (11 euros/ aluno), para a visita orientada (5 euros/ aluno), além do transporte para o local. Pedimos orçamentos para o transporte e já sabemos que, atualmente, **o custo mínimo do aluguer do autocarro é de 380 euros**.

Agradecendo desde já todo o apoio que temos tido por parte da Junta de Freguesia da Misericórdia e na expectativa de que este ano seja possível contarmos com a vossa ajuda, apresento os meus melhores cumprimentos,

Manuela Sousa
Assessora- Departamento de Línguas da ESPM
Tlm- 966638148

--

Manuela Fragoso Sousa

Professora na Escola Básica e Secundária Passos Manuel - Grupo 300 - Português
Assessora do Departamento de Línguas- (coordenação do grupo disciplinar 300- Português)
Diretora de Turma - 12ªA
Travessa do Convento de Jesus - 1249-027 Lisboa -Telef. (Geral) - 213 955 191 <http://aepassosmanuel.pt/>

--

Manuela Fragoso Sousa

Luís Pereira

De: Manuela Fragoso Sousa <manuela.sousa@abc.edu.pt>
Enviado: 24 de novembro de 2025 13:30
Para: Luís Pereira; Pedro Vilela
Cc: Fernanda Lopes Teixeira Fonseca; Luisa Rodrigues
Assunto: Re: Pedido de apoio- Visita de estudo a Mafra (12º ano)- Escola Básica e Secundária Passos Manue

Atenção: ATENÇÃO: Este email teve origem fora da JF Misericórdia. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Bom dia,
Seria possível receber algum feedback sobre o nosso pedido?
Agradeço desde já a vossa disponibilidade.
com os melhores cumprimentos,
Manuela Sousa
Tlm- 966638148

Manuela Fragoso Sousa <manuela.sousa@abc.edu.pt> escreveu (quarta, 1/10/2025 à(s) 10:56):
Exmos Senhores,

Os docentes de Português da Escola Secundária Passos Manuel estão, à semelhança dos anos anteriores, a organizar uma visita de estudo a Mafra dirigida aos alunos do 12º ano no âmbito do estudo da obra *Memorial do Convento*, já que os resultados pedagógicos desta iniciativa têm sido sempre animadores.

Ao longo dos últimos anos, só nos foi possível dinamizar esta atividade devido à preciosa ajuda que a Junta nos tem proporcionado, uma vez que os custos da mesma são muito elevados e temos um elevado número de alunos carenciados economicamente, como é do vosso conhecimento.

Assim, vimos por este meio solicitar o habitual apoio financeiro da Junta de Freguesia, sem o qual a atividade, marcada para o dia 6 de março de 2026, não poderá realizar-se.

A visita tem o custo de 28,66 euros por aluno, que incluem o preço dos bilhetes para a peça de teatro (11 euros/aluno), para a visita orientada (5 euros/aluno), além do transporte para o local. Pedimos orçamentos para o transporte e já sabemos que, atualmente, **o custo mínimo do aluguer do autocarro é de 380 euros**.

Agradecendo desde já todo o apoio que temos tido por parte da Junta de Freguesia da Misericórdia e na expectativa de que este ano seja possível contarmos com a vossa ajuda, apresento os meus melhores cumprimentos,

Manuela Sousa
Assessora- Departamento de Línguas da ESPM
Tlm- 966638148

--

Manuela Fragoso Sousa

Professora na Escola Básica e Secundária Passos Manuel - Grupo 300 - Português
Assessora do Departamento de Línguas- (coordenação do grupo disciplinar 300- Português)
Diretora de Turma - 12ºA
Travessa do Convento de Jesus - 1249-027 Lisboa - Telef. (Geral) - 213 955 191 <http://aepassosmanuel.pt/>

--

Manuela Fragoso Sousa

Professora na Escola Básica e Secundária Passos Manuel - Grupo 300 - Português

Assessora - Departamento de Línguas- Português

Travessa do Convento de Jesus - 1249-027 Lisboa -Telef. (Geral) - 213 955 191 <http://aepassosmanuel.pt/>

Micaela Guerreiro

De: Carla Almeida
Enviado: 25 de novembro de 2025 15:36
Para: Henrique Ribeiro; Luísa Rodrigues; Sophia Benthino
Cc: Diana Prudêncio; Ruben Coelho; Micaela Guerreiro; Carla Arantes

Importância: Alta

Caríssimos:

Segue a informação jurídica que sustenta legalmente o apoio ao cinema ideal.
Solicita-se a promoção das diligências necessárias para a efetivação do apoio e do comunicado à imprensa.

Carla Arantes, deverá anexar-se esta informação à proposta correspondente.
Cumprimentos,

Carla Almeida
Presidente
carla.almeida@jf-misericordia.pt



Largo Dr. António de Sousa de Macedo N.º 7D
1200-153 Lisboa
Tel. 21 134 69 09
www.jf-misericordia.pt



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE Esta mensagem de correio eletrónico e os ficheiros nela contidos destinam-se a uso exclusivo do(s) destinatário(s), e poderá conter dados pessoais, informação privada, confidencial ou legalmente protegida. Se a presente comunicação incluir dados pessoais a pessoa ou entidade a quem é dirigida está obrigada ao cumprimento do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD de 2016/27)) e demais legislação aplicável, devendo manter em total confidencialidade e segurança os dados pessoais transmitidos. A Junta de Freguesia de Misericórdia informa ainda que, no caso de ter recebido esta mensagem por engano, a utilização, cópia, retensão, reprodução, distribuição ou encaminhamento desta informação é expressamente proibida e deverá proceder à sua eliminação imediata, sob pena de sanção às competentes autoridades legais.

De: Respostas Notáveis <geral@respostasnotaveis.pt>
Enviada: 25 de novembro de 2025 15:24
Para: Carla Almeida <carla.almeida@jf-misericordia.pt>
Cc: Carla Ribeiro <carla.ribeiro@jf-misericordia.pt>
Assunto: INFORMACAO TECNICA_Apoio financeiro à entidade que gere o Cinema Mundial,
Importância: Alta

Atenção: ATENÇÃO: Este email teve origem fora da JF Misericórdia. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ex.ma Senhora Presidente da Junta de Freguesia,

Tendo-nos sido colocada a questão relativa ao apoio financeiro à entidade que gere o Cinema Mundial, "a sala de cinema mais antiga em funcionamento na cidade de Lisboa, e um espaço cultural emblemático que ha décadas promove a diversidade artística, exibindo filmes independentes, clássicos e obras de autor que dificilmente chegam às grandes cadeias comerciais. É também um lugar de encontro, reflexão e formação, com ciclos temáticos e debates que enriquecem a vida cultural da cidade" (...) porque "encerrar o Cinema Ideal seria empobrecer a

freguesia e privar os cidadãos de um espaço único de fruição cultural. A freguesia da Misericórdia merece preservar os seus símbolos culturais” (cfr. comunicado de imprensa da Presidente da Junta de Freguesia), cumpre informar:

Dispõe o art. 16.º, n.º 1 al. o) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro:

«1 - Compete à Junta de Freguesia:

(...)

o) *Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à*

Resulta assim da norma em parte reproduzida, que o legislador consagrou diversas formas de apoio a entidades, atividades, programas e projetos

Com interesse para a resposta à questão em apreço foquemo-nos na alínea o) do n.º 1 do citado artigo 16.º, nos termos do qual o apoio a entidades e organismos pressupõe cumulativamente o preenchimento dos seguintes requisitos:

1 - Entidades e organismos legalmente existentes;

Assim, **não está em causa a natureza jurídica da entidade em causa, que poderá ser pública ou privada, exigindo-se contudo, que os mesmos estejam instituídos de acordo com os normativos legais vigentes;**

2 - Que prossigam fins de interesse local;

(O conceito de interesse público é um conceito de natureza abstrata e evolutiva e está intimamente ligado às atribuições da Autarquia. Ora, em matéria de atribuições vigora o princípio da generalidade, ou seja, não se elencam taxativamente as atribuições mas exemplificam-se algumas - cf. n.º 2 do art. 7.º - “As freguesias dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: (...) al. d) Cultura, tempos livres...”

3 - Que essa atividade se reporte à execução de obras ou à realização de eventos a desenvolver na área geográfica da Freguesia. O apoio a entidades, e poderá reportar-se a obras ou à realização de eventos, desde que se relacionem com as atribuições da freguesia, dizendo respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população respetiva nos domínios supra referidos.

No Acórdão n.º 14/2015 – 05.nov. – 1.º S/SS TC a propósito do “interesse público” refere-se o seguinte:

«Ora, os interesses públicos a cargo da Administração são definidos pela lei, salvo se esta habilitar a Administração a proceder a essa definição. Como refere Freitas do Amaral: “O princípio da prossecução do interesse público em Direito Administrativo tem numerosas consequências práticas, das quais importa citar aqui como mais importantes as seguintes: (...) É a lei que define os interesses públicos a cargo da Administração: não pode ser a Administração a defini-los, salvo se a lei a habilitar para o efeito, conferindo-lhe competência para aprovar regulamentos independentes ou para concretizar certo tipo de conceitos indeterminados; (...) O interesse público delimita a capacidade jurídica das pessoas coletivas públicas e a competência dos respetivos órgãos: é o chamado princípio da especialidade, também aplicável às pessoas coletivas públicas; (...) Só o interesse público definido por lei pode constituir motivo principalmente determinante de qualquer ato da Administração. Assim, se um órgão da Administração praticar um ato que não tenha por motivo principalmente determinante o interesse público posto por lei a seu cargo, esse ato estará viciado por desvio de poder, e por isso será um ato ilegal e inválido”.»

A alínea o) do n.º 1.º da referida norma não excluiu que o apoio a entidades e organismos legalmente existentes seja de natureza financeira ou seja atribuído a entidades privadas. Assim, atento o disposto na alínea o) do n.º 1 do art. 16.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia tem competência para deliberar sobre as formas de concessão de apoios a entidades e organismos legalmente constituídos designadamente, com vista à realização de obras ou eventos de interesse para a Freguesia. Estando no âmbito das atribuições da Freguesia a possibilidade da concessão de um subsídio, deve este gerar uma “mais-valia” vocacionada para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos, atividades ou obras que prossigam o interesse público local.

A concluir, cita-se o entendimento da CCDR Centro:

«... para os efeitos da presente alínea que se entende abrangido o âmbito de atuação de cada tipo de apoio ou obra, desde que tenha por partida a prossecução, por uma entidade (que pode ser uma associação ou uma IPSS, mas não so nem necessariamente), por via da ação por si desenvolvida no cumprimento dos seus objetivos (finalidades) estatutários, de interesses públicos locais relevantes e suficientemente importantes para deverem merecer a atenção da edilidade e a deliberação da concessão de um apoio (que pode revestir as mais diversas formas que não apenas a do subsídio

financeiro) de sua parte. Não são, pois, a forma ou a natureza da entidade que constituem a razão de ser da atribuição do apoio pelo município, mas sim a atividade ou ação que ela desenvolva em prol da comunidade local ou da prossecução de interesses públicos locais ou que possam ser considerados como (também) localmente relevantes " (<https://www.ccdrc.pt/wp-content/uploads/2019/06/2019-01-29-Parecer-DSAJAL-17-19-59c.pdf>)

Com os melhores cumprimentos,



Manuela Castro

Respostas Notáveis, Consultoria e Apoio à Gestão, Lda.

NIPC 514993839

Avenida Amália Rodrigues, n.º 46 – Arr. 3 - 2650 – 437 Amadora

TLM. 969446268